PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.º 2.324, DE 5 DE SETEMBRO 2024.

Altera o Decreto n° 2.314, de 3 de julho de 2.024, o qual cria o Conselho Gestor, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA, Prefeita do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art.9º, do Decreto n° 2.314, de 3 de julho de 2.024, o qual cria o Conselho Gestor, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Fica suspensa a aquisição de materiais de consumo, permanente e a contratação de novos serviços, no Município de Pedro Leopoldo/MG, e o deferimento de férias-prêmio, no período de 15 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§1º Excepcionalmente serão autorizadas compras de caráter emergencial e aquelas provenientes de recursos vinculados disponíveis, mediante autorização do Conselho Gestor, nos termos do Art. 4º.

§2º Os casos excepcionais de férias-prêmio poderão ser deferidos em decisão fundamentada do secretário da pasta.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo/MG, 5 de setembro de 2024.

ANA PAULA SANTOS PEREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO